

CHAMADA PÚBLICA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/CNPq/DECIT/SECTICS-MS/SESA nº 08/2025

PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS (PPSUS): GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE 8ª EDIÇÃO – PPSUS 2025

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA-PR), o Ministério da Saúde (MS), por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (DECIT/SECTIS/MS) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), convidam os pesquisadores das Instituições Científicas e Tecnológicas e de Inovação (ICTs) elegíveis na forma da presente Chamada, com sede e CNPJ no Estado do Paraná, a apresentarem propostas no âmbito do Programa Pesquisa para o SUS (PPSUS) Gestão Compartilhada em Saúde: 8ª Edição – PPSUS 2025.

1. APRESENTAÇÃO

O PPSUS é um Programa estruturado pelo DECIT/SECTICS/MS e parceiros, com a finalidade de apoiar e fortalecer o desenvolvimento de projetos de pesquisa que busquem soluções para as prioridades de saúde e atendam as peculiaridades e as especificidades de cada Unidade Federativa (UF). A aproximação oferecida entre os sistemas estaduais de saúde, ciência e tecnologia e a comunidade científica permite maior interação entre os atores locais e o consequente fortalecimento da política estadual de saúde.

2. OBJETIVO

Apoiar projetos de pesquisa que promovam a melhoria da qualidade da atenção à saúde em temas prioritários para o Estado do Paraná, representando significativa contribuição para o desenvolvimento da Ciência Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS), no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS) e que apresentam aderência ao “Paraná 2040 – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I)” (www.iaaraucaria.pr.gov.br/parana-2040/).

3. EIXOS TEMÁTICOS E LINHAS DE PESQUISA

3.1 Os Eixos Temáticos e as Linhas de Pesquisa para esta Chamada visam orientar a seleção e o fomento de projetos de pesquisa destinados à produção de conhecimentos inovadores, que colaborem para a superação de problemas de saúde, os quais não podem ser enfrentados apenas pelas intervenções já existentes.

3.2 As propostas deverão atender às linhas de pesquisa listadas e estabelecidas na Oficina de Prioridades para a 8ª Edição do PPSUS, ocorrida no período de junho a julho de 2024, segundo as necessidades de saúde apontadas pela Secretaria Estado da Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR).

EIXOS	LINHAS DE PESQUISA
Eixo 1 – Ações Estraté gicas para Atençã	1.1 Desenvolvimento de estratégias para vigilância, prevenção, diagnóstico, tratamento, monitoramento e avaliação das arboviroses (dengue, Zika, chikungunya, oropouche e febre amarela) e zoonoses virais (raiva, esporotricose, leishmaniose, criptococose e mpox)
	1.2 Avaliação e desenvolvimento de estratégias inovadoras de intervenção e/ou educação em saúde com foco nos comportamentos considerados de risco relacionados às ISTs
	1.3 Repercussões do uso dos agrotóxicos para a saúde e estratégias de redução de danos

o e Vigilân cia em Saúde	1.4 Desenvolvimento de estratégias de letramento para a superação da desinformação em saúde
	1.5 Desenvolvimento de estratégias de enfrentamento, monitoramento e vigilância das vulnerabilidades, violências e iniquidades sociais
	1.6 Avaliação da exposição ocupacional relacionada à poluição do ar e aos carcinógenos, repercussões para a saúde e estratégias de intervenção
	1.7 Desenvolvimento de estratégias para melhoria da segurança da referência e contrarreferência para integralidade do cuidado na rede de atenção à saúde (RAS)
	1.8 Avaliação da adesão às estratégias de manejo clínico da dengue na Rede de Atenção à Saúde (RAS) para proposição de ações estratégicas
	1.9 Avaliação do impacto das mudanças climáticas, suas repercussões na saúde e proposição de estratégias para a prevenção de doenças e agravos
	1.10 Análise e desenvolvimento de estratégias para a segurança na prescrição, dispensação e uso de medicamentos na Rede de Atenção à Saúde (RAS)
EIXOS	LINHAS DE PESQUISA
Eixo 2 – Atençã o à Saúde Mental e outras Condiç ões Crônic as Não Trans missív eis	2.1 Análise do impacto de determinantes sociais na frequência e duração de sintomas das condições pós-COVID e estratégias de intervenção relacionadas à saúde mental
	2.2 Avaliação da prevalência de problemas de Saúde Mental e outras Condições Crônicas Não Transmissíveis da população LGBTQIA+
	2.3 Avaliação e desenvolvimento de estratégias na Rede de Atenção à Saúde (RAS) para a reabilitação à dependência química e apoio aos familiares e/ou cuidadores
	2.4 Identificação de estratégias para a redução dos fatores de risco e agravos relacionados à saúde do trabalhador, com enfoque na Saúde Mental e outras Condições Crônicas Não Transmissíveis
	2.5 Desenvolvimento e avaliação de estratégias de prevenção da síndrome metabólica e transtornos mentais associados em crianças e adolescentes na Rede de Atenção à Saúde (RAS)
	2.6 Estudos epidemiológicos e desenvolvimento de estratégias para diagnóstico e cuidado multiprofissional de síndromes raras na Rede de Atenção à Saúde (RAS)
	2.7 Estudos epidemiológicos e desenvolvimento de estratégias para diagnóstico e cuidado multiprofissional dos transtornos do Espectro Autista (TEA) e outros transtornos do neurodesenvolvimento na Rede de Atenção à Saúde (RAS)
	2.8 Estudo de prevalência de transtorno do jogo na Rede de Atenção à Saúde (RAS) e os impactos para a saúde pública
EIXOS	LINHAS DE PESQUISA
Eixo 3 – Atençã o à	3.1 Desenvolvimento e avaliação de intervenções para apoio aos cuidadores e/ou familiares de idosos de alta dependência e crianças, adolescentes e adultos atípicos na APS
	3.2 Morbimortalidade materna e infantil, condições associadas e estratégias de intervenção

Saúde Materno-infantil, da Criança, do Adolescente, da Mulher e da Pessoa Idosa	3.3 Avaliação das desigualdades e vulnerabilidades sociais, suas repercussões para a saúde nos ciclos de vida
	3.4 Avaliação do impacto da orientação farmacêutica relacionada às condições sensíveis na Rede de Atenção à Saúde (RAS)
	3.5 Estudos sobre as condições de vida e acesso aos serviços de saúde por idosos longevos
	3.6 Mapeamento de idosos pré-frágeis e frágeis no estado do Paraná e estratégias de intervenções no âmbito da atenção primária à saúde.
	3.7 Desenvolvimento de estratégias voltadas para a vigilância em saúde, promoção da saúde, prevenção e reabilitação de doenças e agravos em crianças e adolescentes
	3.8 Avaliação e desenvolvimento de estratégias voltadas à promoção da saúde sexual e reprodutiva na Rede de Atenção à Saúde (RAS)
EIXOS	LINHAS DE PESQUISA
Eixo 4 – Monitoramento e Avaliação de Programas e Políticas de Saúde	4.1 Avaliação da implantação do ciclo de políticas públicas no Estado do Paraná com base no monitoramento do processo, avaliação ex-ante, in-itinere, análise de impacto e ex-post.
	4.2 Avaliação da formação e da qualificação de profissionais para a implementação da Política Nacional de Humanização
	4.3 Avaliação da implementação da Linha de Cuidado às Pessoas com Sobrepeso e Obesidade no Estado do Paraná
	4.4 Monitoramento e avaliação do impacto de programas de educação popular e Educação Permanente em Saúde
	4.5 Avaliação da implementação das políticas públicas relacionadas à saúde mental
	4.6 Monitoramento e avaliação da força de trabalho no SUS
	4.7 Monitoramento e avaliação da implementação da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)
	4.8 Monitoramento e avaliação da implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP)
EIXOS	LINHAS DE PESQUISA
Eixo 5 – Tecnologias, Sustentabilidade e Inovação	5.1 Estratégias de inteligência artificial para facilitar a interpretação dos dados obtidos nos sistemas de informação em saúde para vigilância epidemiológica
	5.2 Aplicação de Tecnologias de Realidade Estendida e IA no diagnóstico e tratamento adequado para pessoas com deficiência, autismo e síndromes raras na rede pública de saúde (SUS)
	5.3 Aplicação de Tecnologias de Realidade Estendida e IA no diagnóstico e tratamento dos transtornos do neurodesenvolvimento
	5.4 Desenvolvimento de novas tecnologias para o aprimoramento dos processos de trabalho na saúde pública

ão em Saúde	5.5 Estudo sobre Fabricação Digital e Impressão 3D no desenvolvimento de dispositivos de cuidados à saúde (órteses, próteses, biomodelos, equipamentos, biomateriais, entre outros)
	5.6 Desenvolvimento de novas tecnologias para avaliação da prevalência, fatores associados, mecanismos fisiopatológicos, aprimoramento do diagnóstico, prevenção, tratamento e cuidado multiprofissional de doenças e agravos no SUS
	5.7 Desenvolvimento de tecnologias de ensino-aprendizagem voltadas para a educação permanente em saúde, educação popular e/ou educação em saúde
	5.8 Desenvolvimento de estratégias inovadoras para a qualificação das informações e interoperabilidade entre os sistemas de informação em saúde
	5.9 Desenvolvimento de tecnologias para a ampliação do acesso à Rede de Atenção à Saúde (RAS)
	5.10 Desenvolvimento de tecnologias em saúde pública com inovação na perspectiva da sustentabilidade

4. CRONOGRAMA

Atividade	Data / Prazo
4.1 Anúncio da Chamada na página da Fundação Araucária	30 de abril de 2025
ETAPA 1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PARA A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/PRÉ-SELEÇÃO	
4.2 Submissão eletrônica das propostas via plataforma SISC&T	Até às 23:59h do dia 16/06/2025
4.3 Conferência dos documentos das propostas	Até dia 23/06/2025
4.4 Divulgação das propostas inelegíveis	A partir de 25/06/2025
4.5 Prazo de questionamento das propostas inelegíveis	Até (02) dois dias úteis após a divulgação do resultado de inelegibilidade
4.6 Divulgação final das propostas aptas a serem submetidas na Etapa 2	A partir de 30/06/2025
ETAPA 2 - ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS POR CONSULTORES AD HOC	
4.7 Análise e julgamento das propostas por consultores <i>ad hoc</i> via plataforma SISC&T	Do dia 01/07/2025 a 11/08/2025
4.8 Divulgação das propostas aptas a serem submetidas na Etapa 3	A partir de 14/08/2025
4.9 Prazo de questionamento das propostas consideradas não aptas para a Etapa 3	Até (02) dois dias úteis após a divulgação do resultado de inelegibilidade
4.10 Divulgação final das propostas aptas a serem submetidas na Etapa 3	A partir de 20/08/2025
ETAPAS 3 e 4 – AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS (CE) E ANÁLISE PELO COMITÊ GESTOR (CG)	

4.11 Análise e julgamento das propostas pela CE	A partir de 25/08/2025
4.12 Divulgação das propostas aptas pela CE	A partir de 22/09/2025
4.13 Análise e julgamento das propostas pelo CG	Um dia útil após data prevista no item 4.12
4.14 Divulgação dos projetos aptos a serem contratados	A partir de 01/10/2025
4.17 Prazo de questionamento das propostas não eleitas para contratação	Até (02) dois dias úteis após a divulgação do resultado de inelegibilidade
4.18 Divulgação do resultado final pós-recursos	A partir de 13/10/2025
4.19 Submissão das propostas aprovadas na plataforma Sparkx, para dar início ao processo dos convênios	A partir da divulgação dos resultados do item 4.18
4.20 Contratação das propostas aprovadas	A partir de outubro 2025

5. ETAPAS

5.1 ETAPA 1 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PARA A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/PRÉ-SELEÇÃO:

5.1.1 A proposta deverá ser enviada pelo Coordenador à Fundação Araucária, por meio do Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde (SISC&T), disponível no endereço: <http://sisct.saude.gov.br/sisct>, respeitando as exigências e especificidades do sistema.

5.1.2 A Fundação Araucária e o DECIT/SECTICS/MS não se responsabilizarão por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

5.1.3 Para acessar o formulário eletrônico no SISC&T, o proponente deverá informar seu login (e-mail) e senha, previamente cadastrados.

5.1.4 Para liberar o acesso ao SISC&T, o proponente deverá, primeiramente, realizar cadastro no sistema: <https://scpa.saude.gov.br/usuario/novo> de acordo com o Manual de Acesso SISC&T e SCPA disponível em: <https://sisct.saude.gov.br/sisct/>; clicando no banner “suporte ao usuário”.

5.1.5 O SISC&T permite a submissão de uma única proposta por proponente. Após a validação final do projeto de pesquisa no SISC&T, este é considerado submetido e não é possível alterar a proposta ou submeter uma nova.

5.1.6 A submissão dos dados da proposta de projeto será realizada por meio de formulários eletrônicos e campos específicos de preenchimento.

5.1.7 No início do cadastro da proposta, o proponente será solicitado a inserir informações gerais relacionadas ao projeto, tais como: título, modalidade de gestão, tipo e natureza da pesquisa, setor de aplicação, duração total da pesquisa, data prevista para início, informações sobre o grupo populacional, a existência de área geográfica específica para a realização da pesquisa, além do tema e das linhas de pesquisa. Especificamente em relação à proposta, o Proponente deverá preencher via sistema (SISC&T) os seguintes campos:

- Resumo do Projeto (máximo de 3 mil caracteres com espaço);
- Introdução do Projeto (máximo de 3 mil caracteres com espaço);
- Objetivos do Projeto (máximo de 3 mil caracteres com espaço);
- Metodologia do Projeto (máximo de 3 mil caracteres com espaço);
- Resultados esperados para o Projeto (máximo de 3 mil caracteres com espaço);
- Justificativa e aplicabilidade do Projeto junto ao SUS (máximo de 3 mil caracteres com espaço);
- Interesse e participação do setor privado (máximo de 3 mil caracteres com espaço);
- Produtos, avanços e aplicações esperadas (máximo de 3 mil caracteres com espaço);
- Referências bibliográficas (máximo de 3 mil caracteres com espaço);
- Equipe Técnica;
- Instituição Colaboradora;

- l) Classificação da pesquisa segundo a Agenda Nacional de Prioridade de Pesquisa em Saúde;
- m) Orçamento detalhado;
- n) Cronograma;
- o) Plano de Tradução e Disseminação do Conhecimento Científico (máximo de 3 mil caracteres com espaço), conforme Anexo I;
- p) Texto contendo a contribuição do projeto para a promoção da equidade (inclusão de pessoa com deficiência, equidade de gênero e étnico/racial) (máximo de 3 mil caracteres com espaço), conforme Anexo I;
- q) Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo II) devidamente assinado;
- r) Termo de compromisso de empresa parceira manifestando o interesse pelo projeto e o detalhamento da contrapartida oferecida (quando aplicável);
- s) Carta de anuência dos membros da equipe.

5.1.8 O Plano de Tradução e Disseminação do Conhecimento Científico (subitem 5.1.9, “o”) e o Texto contendo a contribuição do projeto para a promoção da equidade (subitem 5.1.9, “p”) deverão ser anexados em campo específico do SISC&T, em formato PDF e não excedendo o tamanho de 5MB. Já o Roteiro Descritivo da Proposta (subitem 5.1.9, “q”), o Termo de compromisso de empresa parceira (subitem 5.1.9, “r”) e a Carta de anuência dos membros da equipe (subitem 5.1.9, “s”) **devem ser submetidos em campo específico do SISC&T como anexo único**, em formato PDF e não excedendo o tamanho de 5MB.

5.1.9 Para o plano de tradução e disseminação do conhecimento científico, serão pontuados os seguintes quesitos:

- a) Plano de disseminação - a proposta apresenta um plano de disseminação detalhado e específico para cada público (gestores de saúde, profissionais de saúde e usuários).
- b) Ações de divulgação - a proposta apresenta estratégias de divulgação dos resultados bem definidas para atingir os diferentes públicos.
- c) Ferramentas e produtos para tradução do conhecimento - a proposta contribui com estratégias para o enfrentamento da desinformação por meio de produtos e ferramentas flexíveis e adaptáveis e linguagem acessível aos diferentes públicos.

Para atender a estas demandas específicas, será permitida a inclusão de profissional especializado em tradução do conhecimento como membro da equipe ou a contratação de equipe especializada com recursos do projeto. A contratação deverá ser realizada em caráter eventual e de forma a não estabelecer vínculo empregatício.

5.1.10 Para análise da promoção da inclusão de pessoa com deficiência e da equidade, será levada em consideração para a pontuação os seguintes quesitos:

- a) Equipe proponente - informações sobre a composição da equipe e de que forma a proposta contempla a inclusão de pessoa com deficiência e a promoção de equidade de gênero e étnico-racial
- b) Objeto da proposta - descrição de que forma a proposta contemplará temas que promovam a inclusão de pessoas com deficiência; diversidade de gênero; diversidade étnico-racial ou análises de desigualdades sociais.

5.1.11 Serão descartadas as propostas não concluídas, não enviadas e/ou não validadas.

5.1.12 O suporte técnico da página do SISC&T estará disponível enquanto a chamada estiver aberta, até 18h, por meio do endereço <https://webatendimento.saude.gov.br/faq/siscet>.

5.1.13 Observa-se que o expediente da Fundação Araucária e do DECIT/SECTICS/MS se encerra às 18 horas, não havendo suporte técnico após este horário.

5.1.14 O enquadramento consiste na análise preliminar das propostas, realizada pela área técnica da Fundação Araucária, sobre os seguintes aspectos:

- a) revisão da documentação exigida nesta Chamada;
- b) conferência do preenchimento do Formulário de Submissão da proposta;
- c) comprovação de atendimento às normas estabelecidas nesta Chamada.

5.1.15 Cumpridas as exigências desta Chamada, quanto aos aspectos deste item, as propostas estarão aptas ao enquadramento. Em havendo ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles, a proposta não será enquadrada e não prosseguirá à próxima etapa de avaliação.

5.1.16 A proposta, que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e as condições de habilitação exigidos nesta Chamada Pública, será enquadrada e submetida à análise e ao julgamento conforme critérios do item 5.2.

5.2 ETAPA 2 - ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS POR CONSULTORES AD HOC:

5.2.1 As propostas enquadradas serão avaliadas por pareceristas *ad hoc* de outros estados.

5.2.2 Esta etapa tem por finalidade avaliar os aspectos técnico-científicos, gerenciais e financeiros, possibilidade de expansão da pesquisa e cooperação científica das propostas. Esta avaliação subsidiará a avaliação da Comissão de Especialistas.

5.2.3 As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios técnico científicos:

ETAPA 2 - ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS POR CONSULTORES AD HOC (CRITÉRIOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS)		
CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTOS
1.Aspectos Técnico-científicos	1.1 Originalidade, relevância e caráter de inovação.	Até 30 (trinta) pontos
	1.2 Aspectos metodológicos frente aos objetivos propostos.	
	1.3 Viabilidade técnica de execução do projeto.	
	1.4 Consideração dos aspectos éticos em pesquisa.	
2.Aspectos Gerenciais e Financeiros	2.1 Coerência do orçamento com os objetivos, métodos e resultados propostos.	Até 20 (vinte) pontos
	2.2 Compatibilidade da infraestrutura e dos recursos humanos para o desenvolvimento da proposta.	
	2.3 Coerência dos itens orçamentários solicitados com o valor de mercado.	
3. Possibilidades de Expansão da pesquisa	3.1 Possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada na pesquisa	Até 05 (cinco) pontos
4. Cooperação Científica	4.1 Cooperação com grupos internos e/ou externos à UF	Até 15 (quinze) pontos
	4.2 Intersetorialidade e transdisciplinaridade da pesquisa	
	4.3 Estímulo ao ensino de pós-graduação, pesquisa e formação de recursos humanos	
	5.1 Aplicação dos resultados a curto ou médio prazo no SUS	
	5.2 Capacitação/treinamento de profissionais de saúde durante a realização da pesquisa	

5. Aplicabilidade dos resultados	5.3 Possibilidade de incorporação do resultado obtido na gestão e/ou atenção em saúde	Até 30 (trinta) pontos
----------------------------------	---	------------------------

5.3 ETAPA 3 – AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS:

5.3.1 Após a avaliação pelos pareceristas *ad hoc*, os projetos serão apreciados conjuntamente por uma Comissão de Especialistas (CE), composta por pesquisadores que avaliarão os critérios técnico-científicos (mesmos critérios do item 5.2) e por representantes da SES, quanto à relevância socio sanitária a partir dos seguintes critérios:

ETAPA 3 - AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS - CRITÉRIOS DE RELEVÂNCIA SOCIOSSANITÁRIA		
CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTOS
1. Situação de morbimortalidade e conhecimento local sobre o tema	1.1. Consonância com a situação de morbimortalidade no estado relacionada ao agravo a ser pesquisado.	Até 10 (dez) pontos
	1.2. Capacidade de respostas às lacunas do conhecimento.	
2. Promoção da inclusão da pessoa com deficiência e da equidade de gênero e étnico-racial	2.1. Promoção da inclusão da pessoa com deficiência e da equidade de gênero e étnico-racial na ciência em saúde (equipe de pesquisa diversa e representativa).	Até 10 (dez) pontos
	2.2. Projetos cujos objetos de pesquisa e as variáveis de análise considerem as desigualdades sociais e promovam equidade em saúde.	
3. Contribuição para o aprimoramento e consolidação do SUS no Estado	3.1. Superação das desigualdades estaduais/regionais no âmbito da atenção à saúde.	Até 30(trinta) pontos
	3.2. Melhoria dos indicadores de saúde.	
	3.3. Impacto positivo nas condições de saúde e/ou qualidade de vida da população.	
4. Aplicabilidade dos resultados	4.1. Aplicação dos resultados a curto ou médio prazo no SUS.	Até 30(trinta) pontos
	4.2. Capacitação/treinamento de profissionais de saúde durante a realização da pesquisa.	
	4.3. Possibilidade de incorporação do resultado obtido na gestão e/ou atenção em saúde.	

5. Tradução e disseminação do conhecimento científico	5.1. Plano detalhado, com ações de divulgação para gestores, profissionais de saúde e/ou usuários.	Até 20(vinte) pontos
	5.2. Ações, ferramentas e produtos de tradução do conhecimento em linguagem adequada e de fácil compreensão.	
	5.3. Clareza sobre como os resultados científicos da pesquisa poderão contribuir para a saúde pública.	

5.3.2 A Comissão de Especialistas será composta por pesquisadores doutores, com qualificação nas respectivas linhas de pesquisa constantes nesta Chamada e por representantes das áreas técnicas da SESA (PR) com comprovada experiência e atuação no tema das pesquisas a serem avaliadas.

5.3.2.1 Preferencialmente, parte dos pesquisadores avaliadores deverá ser de outras Unidades da Federação. A Fundação Araucária e a SESA (PR) indicarão membros para compor a Comissão de Especialistas de acordo com a demanda qualitativa e quantitativa das propostas submetidas. Cabe ao DECIT/SECTICS/MS o acompanhamento desta etapa de julgamento.

5.3.2.2 Não poderá integrar a CE o pesquisador que tenha apresentado propostas a esta Chamada ou que participe da equipe executora de algum dos projetos submetidos.

5.3.2.3 É vedado a qualquer membro da CE julgar propostas de projetos em que:

- a) Tenha interesse direto ou indireto;
- b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

5.3.2.4 A CE poderá estabelecer um ponto de corte, tendo como referência as notas obtidas na etapa anterior de avaliação (Etapa 2- pareceres *ad hoc*) e os recursos financeiros disponíveis. Os projetos abaixo do ponto de corte estabelecido serão considerados como não recomendados.

5.3.3 Após a análise de mérito técnico-científico e relevância socio sanitária de cada proposta e da adequação de seu orçamento, a Comissão de Especialistas poderá recomendar:

- a) Aprovação da proposta na íntegra;
- b) Aprovação da proposta com alterações orçamentárias/metodológicas;
- c) Não recomendar a aprovação da proposta.

5.4. ETAPA 4 - ANÁLISE PELO COMITÊ GESTOR (CG):

5.4.1 O Comitê Gestor (CG), composto de forma paritária por representantes do DECIT/SECTICS/MS, do CNPq, da Fundação Araucária e da SESA-(PR), será a instância final e soberana de julgamento das propostas.

5.4.2 Os projetos recomendados e hierarquizados pela Comissão de especialistas serão avaliados pelo CG quanto a necessidade de ajustes orçamentários em conformidade ao orçamento disponível nesta Chamada, para então emitir o resultado final.

5.4.3 As propostas classificadas e recomendadas pela Comissão de especialistas, que ultrapassarem o orçamento disponível, serão classificadas pelo CG em ordem decrescente de nota final como P2 (prioridade 2). No caso de vagar aporte a algum projeto classificado em P1 (prioridade 1) ou de haver novo aporte de recursos financeiro além do inicial, poderão ser contemplados projetos classificados em P2, observada rigorosamente a classificação pela maior a menor nota final. A classificação P2 não será considerada para chamadas futuras do PPSUS no Estado.

5.4.4 A análise orçamentária deverá considerar os seguintes aspectos:

- a) Adequação do orçamento e do cronograma de desembolsos aos objetivos da proposta;
- b) Coerência com os itens financiáveis e não-financeáveis definidos na chamada;
- c) Coerência entre a quantidade de itens solicitados e as necessidades do projeto;
- d) Coerência entre os valores solicitados para os diversos itens e os preços praticados no mercado;
- e) Pertinência das despesas de capital e custeio às necessidades do projeto;
- f) Conhecimento da infraestrutura das instituições proponentes por parte dos representantes estaduais no CG, quando possível;
- g) Conhecimento de outras fontes de financiamento para determinado projeto por parte dos representantes estaduais do CG, quando possível.

5.4.5 O CG deverá priorizar as propostas dentro do orçamento disponível, mantendo a escala decrescente de classificação, indicando:

- a) Aprovação da proposta na íntegra;
- b) Aprovação da proposta com cortes orçamentários;
- c) Aprovação da proposta em prioridade 2 (priorizada, mas não financiada);
- d) Não aprovação da proposta.

5.5 RESULTADO DO JULGAMENTO

5.5.1 O resultado preliminar e o final do CG, após resposta a eventuais recursos administrativos interpostos, serão divulgados no endereço eletrônico (www.fappr.pr.gov.br). O resultado final, após análise de eventuais recursos, também será publicado no Diário Oficial do Estado (PR).

5.6 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS VIA PLATAFORMA SPARKX

5.6.1 Após a divulgação do resultado final, o proponente deverá submeter a proposta via sistema da Fundação Araucária, na Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx no link: sparkx.fundacaoaraucaria.org.br, observando os seguintes passos:

- a) Cadastrar o proponente e a instituição responsável;
- b) Preencher o **Formulário Eletrônico da Proposta** via plataforma Sparkx;
- c) Preencher e anexar o **Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo II)** devidamente assinado;
- d) Preencher e anexar o **Termo de Anuência do ICT/PR (Anexo III)** devidamente assinado;
- e) Preencher e anexar a **Declaração exclusiva para ICTPR privada (Anexo IV)** devidamente assinada;
- f) Anexar cópia do **Parecer favorável do comitê de ética em pesquisa** credenciado pelo Sistema Nacional de Ética em Pesquisa, conforme a Lei Federal nº 14.874/2024 e as regulamentações éticas vigentes, e da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme a Lei Federal nº 11.794/2008 (quando cabível).
- g) Anexar **Termo de compromisso de empresa parceira** manifestando o interesse pelo projeto e o detalhamento da contrapartida oferecida (quando aplicável);
- h) Anexar **Carta de anuência dos membros da equipe**.

5.6.2 As propostas deverão ser submetidas pelo Sparkx até às 23 horas e 59 minutos da data limite de submissão. Não será necessário o envio de documentos impressos à Fundação Araucária, apenas submissão eletrônica.

5.6.3 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

5.6.4 Em todos os documentos as respectivas assinaturas solicitadas são obrigatórias para comprovação e validação dos compromissos estabelecidos.

5.6.5 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador da proposta.

5.7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.7.1 Os coordenadores poderão recorrer do resultado de cada etapa, conforme estabelecido na presente chamada.

5.7.2 Os recursos administrativos deverão ser apresentados pelos proponentes dentro dos prazos previstos no cronograma, a contar da data de publicação do resultado no site oficial da Fundação Araucária (FAP). Para tanto, é necessário preencher o Formulário Próprio de Recurso Administrativo (Anexo VI) e enviá-lo para o e-mail ppsus@fundacaoaraucaria.org.br.

5.7.3 As respostas aos recursos interpostos serão definitivas e comunicadas por escrito aos proponentes recorrentes, respeitando os prazos previstos no cronograma.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e imprescindíveis para exame, enquadramento, análise de mérito técnico científico e sociossanitário, e julgamento das propostas. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará no não enquadramento e a exclusão do projeto da análise de mérito.

6.1 Da ICT proponente:

- a) Ser ICT pública ou privada, nos termos do Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021, em qualquer caso com sede e CNPJ no Estado do Paraná;
- b) Comprometer-se a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe se dedicar ao projeto proposto;
- c) Caso tenha proposta aprovada, a instituição proponente deverá apresentar, quando solicitada, as certidões citadas no Art. 3º da Instrução Normativa no 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os requisitos descritos no Ato Normativo no 01/2012 da Fundação Araucária, para a formalização do instrumento jurídico.
- d) Atender às diretrizes específicas técnicas do PPSUS, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.

6.2 Do Coordenador (a) da Proposta:

- a) Ter vínculo formal com a instituição proponente;
- b) Ter carta de anuência do projeto pela instituição que o proponente possui vínculo funcional/empregatício;
- c) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- d) Manter, durante toda a execução da pesquisa, as condições de qualificação, habilitação e idoneidade apresentadas na submissão;
- e) Possuir título de doutor;
- f) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes até a data de submissão da proposta.
- g) Estar cadastrado como pesquisador no Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde (SISC&T) e manter atualizados os dados cadastrais junto aos registros competentes da Fundação Araucária e do DECIT/SECTICS/MS e do CNPq;
- h) Não ser membro do Comitê Gestor do PPSUS-PR/2024;
- i) Apresentar apenas uma proposta na condição de coordenador;
- j) Participar no máximo em 2 (duas) equipes, como pesquisador colaborador, em proposta submetida a esta Chamada;
- k) Ser o responsável pela elaboração da proposta, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento dos itens financeiros, envio de relatório e prestação de contas;
- l) Participar dos seminários marco zero, parcial e final;
- m) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, Secretaria Estado da Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR), Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (DECIT/SECTIS/MS) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) como financiadores deste Programa nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação resultante.

6.3 Da equipe executora

6.3.1 A equipe executora poderá ser composta por pesquisadores, alunos e/ou técnicos, devendo atender aos seguintes critérios:

- a) Contar com um coordenador substituto que possua, no mínimo, a mesma titulação do coordenador titular. O coordenador substituto representará o titular quando necessário.
- b) Estar com os currículos devidamente atualizados na Plataforma Lattes, exceto para pesquisadores estrangeiros;
- c) Não incluir membros do Comitê Gestor do PPSUS-PR/2025.

6.3.2 Recomenda-se que as equipes executoras sejam compostas por integrantes de diferentes instituições, promovendo a integração de ações entre o poder público e o setor produtivo empresarial. É desejável, ainda, a participação de colaboradores das secretarias estadual e/ou municipais de saúde, bem como de profissionais dos serviços de saúde locais.

6.3.3 Caso haja participação de empresa no projeto, esta deverá apresentar um termo de compromisso. O documento deve expressar formalmente o interesse da empresa no projeto e detalhar a contrapartida que será oferecida.

6.4 Do Bolsista Nível Mestrado:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação – nível Mestrado, em ICTs do Paraná;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no País;
- c) Não ser beneficiário de outra bolsa concedida com recurso do Estado do Paraná;
- d) Ser selecionado pelo coordenador do projeto;
- e) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- f) Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades de até 20 (vinte) horas a ser executado em até 24 (vinte e quatro) meses;
- g) Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx), disponível em <https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/>
- h) Atender ao disposto nesta Chamada referente aos temas, subtemas, objetivos e requisitos para os bolsistas;
- i) Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- j) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- k) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, Secretaria Estado da Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR), Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (DECIT/SECTIS/MS) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) como financiadores deste Programa nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação resultante.

6.5 Do Bolsista de Iniciação Científica (IC):

- a) Estar regularmente matriculado em curso graduação em ICTs do Paraná;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no País;
- c) Não ser beneficiário de outra bolsa concedida com recurso do Estado do Paraná;
- d) Ser selecionado pelo coordenador do projeto;
- e) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- f) Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades de até 20 (vinte) horas a ser executado em até 24 (vinte e quatro) meses;
- g) Atender ao disposto nesta Chamada referente aos temas, subtemas, objetivos e requisitos para os bolsistas;

- h) Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx), disponível em <https://sparkx.fundacaoarauraria.org.br/>
- i) Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- j) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- k) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, Secretaria Estado da Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR), Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (DECIT/SECTIS/MS) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) como financiadores deste Programa nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação resultante.

6.6 Do Bolsista Apoio Técnico II (NS):

- a) Ter graduação completa;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no País;
- c) Não ser beneficiário de outra bolsa concedida com recurso do Estado do Paraná;
- d) Ser selecionado pelo coordenador do projeto; e
- e) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- f) Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades de até 40 (quarenta) horas semanais a ser executado em até 24 (vinte e quatro) meses;
- g) Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx), disponível em <https://sparkx.fundacaoarauraria.org.br/>
- h) Atender ao disposto nesta Chamada referente aos temas, subtemas, objetivos e requisitos para os bolsistas;
- i) Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- j) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- k) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, Secretaria Estado da Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR), Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (DECIT/SECTIS/MS) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) como financiadores deste Programa nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação resultante.

6.7 Do Bolsista Apoio Técnico I (NM):

- a) Ter ensino médio completo;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no País;
- c) Não ser beneficiário de outra bolsa concedida com recurso do Estado do Paraná;
- d) Ser selecionado pelo coordenador do projeto; e
- e) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- f) Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades de 30 (trinta) horas semanais a ser executado em até 24 (vinte e quatro) meses;
- g) Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx), disponível em <https://sparkx.fundacaoarauraria.org.br/>
- h) Atender ao disposto nesta Chamada referente aos temas, subtemas, objetivos e requisitos para os bolsistas;
- i) Elaborar relatórios para apreciação do orientador;

- j) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- k) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, Secretaria Estado da Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR), Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (DECIT/SECTIS/MS) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) como financiadores deste Programa nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação resultante.

6.8 Da proposta

6.8.1 A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada e ser executada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do Termo de Outorga pelo pesquisador e pela instituição executora.

6.8.2 A proposta que envolver mais de uma instituição deverá:

- a) Explicitar claramente as atividades que serão comuns a todas as instituições;
- b) Definir as atribuições e contrapartidas de cada instituição e as obrigações do coordenador;
- c) Considerar a propriedade intelectual como um instrumento para promover o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação.

6.8.3 No intuito de oportunizar um maior alcance dos resultados obtidos no projeto nas diferentes áreas técnicas de saúde do estado, as propostas do PPSUS devem apresentar um plano de tradução do conhecimento para os dados obtidos na pesquisa, incluindo as formas de divulgação ao longo do projeto para as áreas técnicas.

6.8.4 A proposta deverá atender exclusivamente às linhas temáticas listadas no item 3, estabelecidas na Oficina de Prioridades de Pesquisa para a 8ª Edição do PPSUS – PR.

6.8.5 Os projetos que envolverem pesquisa com seres humanos e/ou animais deverão conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do comitê de ética em pesquisa credenciado pelo Sistema Nacional de Ética em Pesquisa, conforme a Lei Federal nº 14.874/2024 e as regulamentações éticas vigentes, e da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme a Lei Federal nº 11.794/2008 (quando cabível).

6.8.6 Conforme legislação em vigor, os projetos que envolverem experimentos com organismos geneticamente modificados deverão informar o número de registro e a data de publicação do certificado de qualidade em biossegurança.

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1 A Chamada Pública dispõe de recursos financeiros da ordem de até R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) sendo R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) da Fundação Araucária e R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) do (DECIT/SECTIS/MS), a serem repassados por meio do CNPq;

7.2 Os recursos orçamentários disponíveis para a presente Chamada Pública correrão à conta do orçamento próprio da Fundação Araucária, dotação orçamentária do exercício de 2025, de acordo com os termos da Lei Estadual nº 251/2023.

7.2.1 Do total dos recursos financeiros, até 5% (cinco por cento) deste valor poderá ser utilizado para as atividades de divulgação, acompanhamento e avaliação do PPSUS, sendo que estes recursos serão utilizados da parte da Fundação Araucária.

7.3 A contrapartida da SESA-PR será proporcionada por meio de:

- a) Promoção dos Seminários de Acompanhamento e Avaliação do PPSUS (Parcial e Final) em Curitiba, para apresentação e discussão dos temas em estudo (sendo o primeiro realizado um ano após o início da pesquisa e outro ao final da execução do projeto, 24 meses);
- b) Edição de uma publicação especial para apresentação e disseminação dos resultados das pesquisas financiadas nesta Chamada;

7.4 Poderão ser submetidos projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou inovação, dentro das linhas de pesquisa previstas nesta Chamada, que solicitem financiamento de acordo com as seguintes modalidades:

7.4.1 Modalidade A: até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) coordenados por pesquisadores, com título de Doutor, vinculados às Instituições de Ensino Superior, Institutos de Pesquisa de natureza pública, associações ou sociedades técnico-científicas, públicas ou privadas e as Organizações Sociais (Pessoas Jurídicas de Direito Privado-OS's) sem fins lucrativos, ICTs, todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná. Será destinada até 2 (duas) Bolsas de Iniciação Científica (IC) – dedicação de 20 horas, valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) por até 24 meses, para graduandos.

7.4.2 Modalidade B: até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), envolvendo duas instituições, podendo ser de Ensino Superior, Institutos de Pesquisa de natureza pública, associações ou sociedades técnico-científicas, públicas ou privadas e as Organizações Sociais (Pessoas Jurídicas de Direito Privado-OS's) sem fins lucrativos, ICTs, todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná e coordenados por pesquisadores com título Doutor. Poderão ser previstas até 2 (duas) Bolsas de Iniciação Científica (IC) – dedicação de 20 horas, valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) por até 24 meses, para graduandos e até 1 (uma) Bolsa Técnico (BTNS) – dedicação de 40 horas, valor mensal de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por até 24 meses, ou até 1 (uma) Bolsa Técnico (BTNM) – dedicação de 20 horas, valor mensal de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por até 24 meses.

7.4.3 Modalidade C: até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), de natureza multi-institucional, envolvendo três ou mais Instituições de Ensino Superior, Institutos de Pesquisa de natureza pública, associações ou sociedades técnico-científicas, públicas ou privadas ou Organizações Sociais (Pessoas Jurídicas de Direito Privado-OS's) sem fins lucrativos, ICTs, todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná, coordenados por pesquisadores com título de Doutor. Poderão ser previstas até 1 (uma) bolsa de mestrado acadêmico, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses, no valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); até 2 (duas) Bolsas de Iniciação Científica (IC) – dedicação de 20 horas, valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) por até 24 meses, para graduandos e até 2 (duas) Bolsas Técnico (BTNS) – dedicação de 40 horas, valor mensal de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por até 24 meses, ou até 1 (uma) Bolsa Técnico (BTNM) – dedicação de 20 horas, valor mensal de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por até 24 meses.

8. ITENS FINANCIÁVEIS

8.1 Os recursos deverão ser utilizados para financiar itens de custeio, capital e bolsas, sendo que o recurso a ser utilizado em capital não poderá ultrapassar 30% do valor total do projeto.

8.1.1 Material de consumo: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs), necessários para execução do projeto.

8.1.2 Passagens:

- a) para viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto, destinadas exclusivamente para trabalho de campo;
- b) para até 02 (duas) participações em congressos nacionais na temática do projeto,
- c) para participação nos seminários de acompanhamento e avaliação (marco zero, parcial e final) do PPSUS, quando for necessário deslocamento.

8.1.3 Diárias, pagas a servidores participantes da equipe executora do projeto com vínculo empregatício/funcional permanente, necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme valores da Fundação Araucária. É vedado o pagamento de diárias para os bolsistas. (Disponível em: https://www.faprr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf - [atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf](https://www.faprr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf))

- a) para viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto, destinadas exclusivamente para trabalho de campo;
- b) para até 02 (duas) participações em congressos nacionais na temática do projeto;

c) para participação nos seminários de acompanhamento e avaliação (marco zero, parcial e final) do PPSUS, quando for necessário deslocamento.

8.1.4 Custos com alimentação, hospedagem e locomoção dos bolsistas ou colaboradores do projeto poderão ser reembolsados, de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária. (Disponível em: https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf - [atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf))

8.1.5 Serviços de terceiros - pessoa jurídica: softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (prever no máximo até 15% do valor solicitado).

8.1.6 Material permanente, equipamentos e livros, cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto, sob responsabilidade, manutenção e guarda do(a) coordenador(a) do projeto.

8.1.7 Publicação de um artigo científico relacionado ao projeto, em revistas de acesso aberto.

8.1.8 Bolsas:

- a) Iniciação Científica (IC): para estudante de Graduação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- b) Bolsa Técnico (NM): para profissional com dedicação de 30 (trinta) horas semanais, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos), por até 24 (vinte e quatro) meses.
- c) Bolsa Técnico (NS): para profissional com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos), por até 24 (vinte e quatro) meses.
- d) Mestrado: para estudante de pós-graduação *Stricto Sensu* - nível de mestrado, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, com valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), por até 24 (vinte e quatro) meses;

8.1.9 Despesas Administrativas:

- a) Despesas administrativas, as quais restam limitadas a 10% (dez por cento) do valor do projeto e que deverão ser compreendidas como ressarcimento de despesas operacionais e administrativas. Tais despesas devem ser previstas em plano de trabalho e devidamente comprovadas;
- b) A previsão do pagamento de despesas administrativas poderá ser realizada desde que constem do respectivo plano de trabalho do projeto, o qual deverá conter expressa previsão das despesas previstas, sendo que os custos administrativos deverão restringir-se àqueles absolutamente imprescindíveis à execução do objeto da transferência;
- c) Previsão de todos os custos administrativos no objeto da transferência e no plano de trabalho, em valores nominais, com precisa discriminação e descrição da natureza e da finalidade individual de cada parcela, de modo a possibilitar a aferição de economicidade e da proibição de aferição de vantagem indevida pela Fundação de Apoio, ficando expressamente vedada a estipulação de qualquer percentual ou índice incidente sobre o valor do repasse ou de qualquer outra receita; Previsão de que as despesas sob responsabilidade da Fundação de Apoio serão realizadas com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, na forma do art. 7º da Lei Estadual 20.537/2021, e à transparência dos valores pagos à equipe de trabalho e dirigentes da entidade vinculados à execução do termo;
- d) Na hipótese de a Fundação de Apoio receber recursos por mais de um termo de transferência, a memória de cálculo a ser apresentada para fins de comprovação e aferição da forma de rateio das despesas administrativas, tanto perante o agente repassador como perante o Tribunal de Contas, deverá vir acompanhada de toda a documentação necessária para que se verifique a efetiva impossibilidade de o valor de um mesmo comprovante ser utilizado, indevidamente, como comprovação de despesa em prestação de contas de processos diversos;

- e) A ICT apoiada deverá possuir Resolução que discipline suas relações com a respectiva apoiadora;
- f) A prestação de contas das despesas administrativas deverá vir acompanhada de parecer técnico assinado pelo respectivo contador da Fundação de Apoio, atestando expressamente sua correção e observância aos requisitos da presente Chamada Pública;
- g) Em tais casos, a Fundação de Apoio ingressará nos convênios na condição de tomadora/executora financeira e a ICT será partícipe do ajuste na condição de interveniente/executora técnica.

8.1.10 Além da seleção das rubricas identificadas como itens a serem apoiados, será necessária a descrição detalhada do item e os quantitativos solicitados em espaço previsto no formulário online do SISC&T para a presente Chamada.

8.1.11 Os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos contratados nesta Chamada serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da Instituição Científica, à qual o coordenador ou pesquisador beneficiado estiver vinculado. Ficará sob responsabilidade do pesquisador e da instituição executora a forma de incorporação do bem à instituição.

9. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO

9.1 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos. A instituição proponente/executora não poderá ter qualquer pendência administrativa com a Fundação Araucária no momento da contratação da proposta.

9.1.1 A instituição proponente/executora deverá apresentar as certidões solicitadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes, para a formalização dos instrumentos jurídicos (termos de convênios) necessários à contratação das propostas aprovadas. As instituições deverão apresentar, por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx, os documentos abaixo atualizados quando forem solicitados pela Fundação Araucária no momento da formalização do termo de convênios:

- a) Cópia de Termo de Nomeação do responsável atual pela instituição;
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável;
- c) Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atualizada, em nome da instituição;
- d) Certidão do FGTS;
- e) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão negativa de débitos das Receitas Estadual e Municipal;
- g) Cópia do Estatuto Social;
- h) Cópia do cartão do CNPJ (obrigatoriamente do Estado do Paraná);
- i) Certidões de Débitos Trabalhistas.

9.1.2 A Fundação disponibilizará as minutas de convênio por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx, à instituição executora dos recursos, à qual providenciará a devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos (plano de trabalho assinado, certidões e extrato zerado da conta), **pelo E-protocolo do Estado**, sob pena de cancelamento do apoio, caso não seja formalmente justificado.

9.1.3 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do termo de convênio.

10. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1 As bolsas deverão ser implementadas a partir da assinatura e publicação do convênio/Termo de colaboração pela Fundação Araucária.

10.2 Após a seleção dos bolsistas, o pesquisador docente (coordenador do projeto) deverá enviar à Fundação Araucária, até 30 (trinta) dias após o início das atividades do bolsista, os seguintes documentos assinados via plataforma Sparkx(sparkx.fundacaoarauraria.org.br):

- a) Ata descritiva do processo de seleção e indicação dos bolsistas;
- b) Plano de Trabalho do Bolsista (Anexo V).

10.3 As bolsas deverão ser implementadas dentro da vigência do convênio.

10.4 É vedada a indicação de candidato para exercer outras atividades que não as descritas nesta Chamada.

11. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

11.1 A substituição de bolsistas é permitida até quatro meses antes de encerrar a vigência do convênio.

11.2 A solicitação de substituição de bolsista deverá ser devidamente justificada e encaminhada para apreciação da Fundação Araucária, por meio de ofício assinado pelo coordenador, junto com o Plano de Trabalho e demais documentos (conforme item 10 desta Chamada) do Bolsista substituído. Os documentos deverão ser enviados via sistema Sparkx.

12. SEMINÁRIOS DE AVALIAÇÃO

12.1 A execução dos projetos aprovados será acompanhada por meio de relatórios técnico-científicos e financeiros (anuais), associados a participação dos coordenadores nos Seminários de Avaliação Parcial (SAP) e Final (SAF) do PPSUS-PR, organizados pela SESA-PR e pela Fundação Araucária, tendo a possibilidade de receber visitas *in loco* por representantes destas instituições.

12.2 Quando solicitado pela Fundação Araucária, o coordenador deverá preencher um formulário de avaliação sobre o projeto de pesquisa e enviá-lo com, no mínimo, 15 dias de antecedência da realização do Seminário de Avaliação do PPSUS.

12.3 O coordenador da pesquisa e sua equipe, deverão comprometer-se a participar de forma ativa e integral de todos os Seminários de Acompanhamento e Avaliação (A&A) do PPSUS, previstos nesta Chamada.

12.4 **Seminário Marco Zero:** O seminário Marco Zero ocorrerá após a assinatura dos convênios e antes do início da execução dos projetos. Para esse momento, serão convidados os membros da comissão de especialistas e os coordenadores dos projetos aprovados. Eles deverão discutir os ajustes metodológicos recomendados durante o julgamento das propostas.

12.5 Seminário de Avaliação Parcial (SAP):

- a) Ocorrerá ao final de 12 meses de execução do projeto, quando os pesquisadores deverão apresentar os resultados preliminares alcançados;
- b) Ocorrerá de forma presencial em local e data definidos pela Fundação Araucária;
- c) Os pesquisadores deverão enviar à Fundação Araucária, os documentos necessários para o acompanhamento da execução física e os próximos passos da pesquisa, como, por exemplo, formulários e relatórios;
- d) O plano de tradução e disseminação dos resultados do estudo também deverá ser apresentado;
- e) Os pesquisadores deverão atualizar o Pesquisa Saúde com as informações parciais obtidas. Neste momento, o pesquisador deverá realizar a inclusão das informações do estudo no Banco de Dados Gerenciais do DECIT/SECTICS/MS - Pesquisa Saúde (<http://pesquisasaude.saude.gov.br/>);
- f) Os pesquisadores deverão destacar as estratégias de articulação com as áreas técnicas da SESA-PR para viabilizar a possibilidade de incorporação dos futuros resultados. Ressalta-se que toda alteração do Plano de Trabalho deverá ser solicitada à Fundação Araucária previamente à sua implementação.

12.6 Seminário de Avaliação Final:

- a) Os pesquisadores apresentarão os resultados finais do estudo, a aplicabilidade destes resultados ao SUS, limitações dos estudos, e debaterão as estratégias de tradução e disseminação dos resultados do projeto junto aos gestores e profissionais de saúde do SUS;
- b) Ocorrerá de forma presencial em local e data definidos pela Fundação Araucária;
- c) Com o intuito de maior utilização do conhecimento gerado, será necessário o envio do resumo executivo (produto de comunicação científica) previamente. Os pesquisadores deverão produzir um resumo executivo ou outro formato de disseminação do conhecimento, contendo a síntese dos principais

resultados da pesquisa, que deverá ser encaminhado pelo coordenador do projeto diretamente à Coordenação Nacional do PPSUS, por meio do e-mail ppsus@saude.gov.br;

- d) Os pesquisadores deverão enviar documentos quando solicitados pelo DECIT/SECTICS/MS, como, por exemplo, relatórios, formulários, e/ou resumos executivos, de forma a demonstrar a conclusão do estudo e a atualização das informações finais do projeto no Banco de Dados Gerenciais do DECIT/SECTICS/MS - Pesquisa Saúde (<http://pesquisasaude.saude.gov.br/>);
- e) O encontro final ocorrerá preferencialmente, quando todos os estudos forem finalizados, respeitando a vigência dos convênios;
- f) Em caso de impossibilidade de comparecimento, deverá justificar o motivo da ausência por escrito e indicar um membro da equipe executora, de mesma titulação, para realizar a apresentação.

13. FINALIZAÇÃO DO PROCESSO – PARTE CIENTÍFICA

13.1 O coordenador do projeto deverá encaminhar à Fundação Araucária, em Formulário eletrônico específico, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto o relatório técnico final, elaborado no formato especificado pelo PPSUS, apresentando os principais resultados, conclusões e produtos obtidos com ênfase na sua utilização para o SUS.

13.2 Todas as pesquisas financiadas pelo MS estarão disponíveis no Sistema Gerencial do DECIT/SECTICS/MS - Pesquisa Saúde ([Pesquisa Saúde \(saude.gov.br\)](http://Pesquisa%20Saude.saude.gov.br)). Portanto, ao término dos projetos, é obrigatório a todos os coordenadores o preenchimento e atualização dos dados nessa plataforma antes da realização do Seminário de Avaliação Final.

13.3 Caso o coordenador não atenda o subitem disposto acima, ficará inadimplente junto ao PPSUS/PR, podendo ficar impedido de ser contemplado em novos Editais do Programa até a resolução da inadimplência.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo nº 01/2012 da FA.

14.2 O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da Fundação Araucária, a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico-científico final do programa, elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária (ver site da Fundação Araucária).

14.2.1 A documentação deve ser enviada pelo coordenador à Fundação Araucária por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx no link: sparkx.fundacaoaraucaria.org.br.

14.2.2 O relatório final deverá ser assinado e encaminhado com a prestação de contas.

14.3 A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o manual de prestação de contas da Fundação Araucária vigente no momento de formalização do termo.

15. PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1 Os direitos de comercialização e uso da propriedade industrial e/ou intelectual dos bens produzidos, transformados ou construídos e sua titularidade, bem como os termos de apropriação dos resultados patenteáveis, deverão estar em conformidade com a Lei de Inovação do Estado do Paraná (Lei nº 20.541/2021, regulamentada pelo Decreto 1.350/2023).

15.2 A titularidade da propriedade intelectual do(s) produto(s) tecnológico(s) com características inovadoras (técnicas, produtos ou processos, patentes, “know-how”, privilegiáveis ou não), resultante das atividades realizadas em decorrência do presente Acordo, serão compartilhadas entre as partes, nos moldes da Lei de Inovação.

15.2.1 As Partes declaram desde já que o presente Acordo, assim como os projetos específicos, não importará em cessão a qualquer título de patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais, direitos autorais, programas de computador ou marcas que já sejam previamente de titularidade de quaisquer das Partes ora contratantes.

15.3 O direito de propriedade das Partes, sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, poderão ser complementadas através de termo aditivo na ampliação e redução de direitos ou mesmo quando houver o silêncio do presente Acordo em eventuais demandas em comum acordo ou contendas.

15.3.1 As despesas de depósito ou registro de pedido de proteção da propriedade intelectual e os encargos periódicos de manutenção da proteção da propriedade intelectual no âmbito nacional e internacional, antes e depois da sua concessão, deverão ser rateadas pelas Partes, que se responsabilizarão integralmente pelos custos decorrentes de acordo com a legislação vigente, salvo se diferentemente disposto em termo aditivo específico que verse sobre o estabelecido na cláusula 15.2 acima.

15.3.2 As Partes acordam que inovações ou produções intelectuais comprovadamente desenvolvidas de maneira unilateral, ainda que durante o período de vigência deste instrumento ou em ambiente empregado para tanto, desde que não estejam relacionadas ao objeto do presente termo, pertencerão com exclusividade à Parte desenvolvedora.

15.3.3 A cessão a terceiros dos direitos de propriedade referidos não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada por escrito, da outra Parte.

16. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária, ouvido o Comitê Gestor do PPSUS, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

17. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, a Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão da Diretoria Executiva da Fundação Araucária ou Comitê Gestor do PPSUS, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

18. IMPUGNAÇÃO

Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso impugnação feita por aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições. A impugnação deverá ser dirigida ao Conselho Técnico Científico (CTA) da Fundação Araucária, por meio do endereço eletrônico (<https://www.fappr.pr.gov.br/>).

19. PUBLICAÇÕES

19.1 É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária, Secretaria Estado da Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR), Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (DECIT/SECTIS/MS) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

19.2 A produção científica resultante dos projetos apoiados (capítulo de livros publicados, textos em jornais ou revistas, artigos ou trabalhos publicados em anais de congresso e demais tipos de produção técnica ou bibliográfica) deverá ser enviada para o endereço eletrônico ppsus@saude.gov.br, bem como inserida como anexo nos relatórios técnicos encaminhados à Fundação Araucária e informada no Banco Gerencial do DECIT, Pesquisa Saúde (Pesquisa Saúde (saude.gov.br)).

19.3 Na conclusão do projeto, o coordenador deverá produzir uma síntese sobre os principais resultados do estudo com foco na sua aplicabilidade ao SUS para público-alvo composto por gestores de saúde. O texto deverá ter até

3.000 caracteres e ser anexado ao relatório técnico final da pesquisa e incluído no Pesquisa Saúde <http://pesquisasaude.saude.gov.br/> Pesquisa Saúde (saude.gov.br) no campo “textos para não especialistas”.

19.4 As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do DECIT/SECTICS/MS, FAP (PR) e SES-PR serão de domínio público.

19.5 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

20. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

20.1 É de exclusiva responsabilidade do proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

20.2 Os coordenadores de projetos de pesquisa relacionados à biodiversidade devem observar a legislação em vigor (Lei n.º 13.123, de 20 de maio de 2015, regulamentado pelo Decreto n.º 8.772, de 11 de maio de 2016, Decreto n.º 98.830, 15 de janeiro de 1990 e Portaria MCT n.º 55, de 14 de março de 1990) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no país aos estrangeiros participantes do projeto.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Qualquer alteração na execução da proposta inicialmente aprovada somente poderá ser feita com prévia autorização da Diretoria Executiva da Fundação Araucária. As solicitações, devidamente justificadas, deverão ser submetidas por meio de ofício assinado pelo coordenador e enviadas para o endereço eletrônico constante na presente regulamentação.

21.2 Os casos omissos e situações não previstas nesta regulamentação serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

22. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

22.1 Dificuldades no preenchimento do Formulário eletrônico - tutorial disponível no site da fundação no link <https://www.youtube.com/watch?v=puby3hR40aE&t=2s>.

22.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta regulamentação podem ser obtidos pelo e-mail: ppsus@fundacaoaraucaria.org.br

22.3 O atendimento aos proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário eletrônico de propostas e no acesso ao sistema Sparkx será feito pelo e-mail onofre@fundacaoaraucaria.org.br.

22.4 O suporte técnico da página do SISC&T estará disponível enquanto a chamada estiver aberta, até 18h, por meio do endereço <https://webatendimento.saude.gov.br/faq/siscet>

Curitiba, 30 de abril de 2025.

Prof. Dr. Ramiro Wahrhaftig
Presidente da Fundação Araucária